

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.053 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em Genética.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 13.12.83 e 08.02.84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em Genética, de responsabilidade do Departamento de Genética, do Centro de Ciências Biológicas, que tem como objetivo a criação de um núcleo de pós-graduação em Ciências Biológicas, área Genética, em acordo com a política de pós-graduação da Universidade Federal do Pará; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante desta Resolução, e nos autos do Processo nº 04.137/83-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1984.

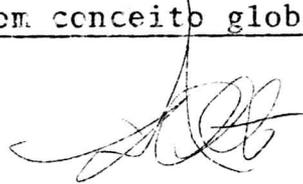


Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Curso de Especialização em Genética.
02. Centro: Ciências Biológicas.
03. Departamento: Genética.
04. Coordenação: Professor João Farias Guerreiro.
05. Realização: Início - 02.01.84
Término - 04.03.84
06. Justificativa: A genética constitui um ramo do conhecimento que, nesta última década, tem sofrido um considerável avanço. Sua notável interação com outros ramos do conhecimento científico, tais como a bioquímica (Genética Bioquímica e Molecular), a matemática (Genética de Populações), a psicologia (Genética do Comportamento), a medicina (Genética Médica), a ecologia (Genética Ecológica), a antropologia (Antropogenética), a taxonomia (Citogenética e Genética Bioquímica), etc., a colocam numa posição de real destaque entre as ciências biológicas. Além das imensas possibilidades de ampliação das pesquisas na Amazônia, há um outro aspecto importante:- a formação de quadros especializados em Genética que possam exercer, de uma forma mais eficiente e competente, suas profissões; conscientes da necessidade de gerar recursos humanos: médicos, biomédicos, que possam servir à nossa população de uma forma mais eficiente; conscientes da necessidade de gerar biólogos que possam contribuir para com a solução de problemas básicos e aplicados da nossa região; e conscientes, acima de tudo, da distância que nos separa dos centros difusores de conhecimento especializado, propomos um Curso de Especialização em Genética com uma concepção central de formar recursos humanos nesta área do conhecimento para a nossa região.
07. Objetivos:
Geral: Criação de um núcleo de pós-graduação em Ciências Biológicas, área de Genética, vinculado ao Departamento de Genética do Centro de Ciências Biológicas da UFPA, em acordo com a política de pós-graduação da Universidade Federal do Pará.
Específico: 1- Melhorar o nível do corpo docente da UFPA.
2- Contribuir para com a formação de pesquisadores na área da Genética.
3- Formar recursos humanos, principalmente na área biomédica, a fim de produzir profissionais especializados em genética médica.
4- Estimular a pesquisa em ciências básica e aplicada voltada para com a solução de problemas regionais.



08. Regime Didático: O Curso de Especialização em Genética terá a duração de dois meses e as seguintes disciplinas farão parte de seu currículo.
09. Disciplinas Nucleares: - Genética Evolutiva.
- Citogenética Geral.
- Genética de Populações.
- Genética Molecular.
- Biometria.
10. Disciplinas Complementares: - Citogenética Humana.
- Genética Humana.
- Tópicos Avançados em Citogenética.
- Tópicos Avançados em Genética Molecular.
- Tópicos Avançados em Genética Bioquímica.
11. Condições de Matrícula:
Vagas: 15 (quinze)
12. Seleção dos Candidatos: Os candidatos serão selecionados através da aplicação de uma prova escrita sobre Elementos de Genética, exame do seu "Curriculum Vitae" e entrevista com o Colegiado do Curso. Somente poderão se matricular candidatos graduados em áreas de conhecimento afins da Genética.
13. Verificação de Aprendizagem: A verificação de aprendizagem será feita mediante a realização de testes e/ou trabalhos práticos. O rendimento de cada aluno será expresso por conceitos com a seguinte escala de valores: E - Excelente; B - Bom; R - Regular; I - Insuficiente; M - Mau e SR - Sem Rendimento.
14. Critérios de Aprovação: Para aprovação em cada disciplina será exigida frequência mínima de 95% e a obtenção de conceito Regular, de acordo com o regulamento.
15. Créditos: O Curso de Especialização em Genética poderá vir a ter os seus créditos reconhecidos por Cursos de Pós-Graduação que possam ser criados no Departamento de Genética da Universidade Federal do Pará, no prazo máximo de 5 anos, ouvido o Colegiado do respectivo Curso.
16. Integralização Curricular: Para integralização curricular da Especialização o aluno deverá cumprir carga horária de 375 horas e 22 créditos, com conceito global (R) regular.



17. Calendário e Horário: O Curso será ministrado de segunda a sexta-feira no horário de 08 às 12 e de 14 às 18 horas; aos sábados, de 08 às 12 horas.

18. Orçamento:

Receita:

CAPES	Cr\$ 900.000,00
Inscrições de Alunos.	<u>Cr\$ 112.200,00</u>
Total	Cr\$1.012.200,00

Despesa:

Pessoal de apoio.	Cr\$ 500.000,00
Material de consumo	<u>Cr\$ 500.000,00</u>
Total	Cr\$1.000.000,00

Superávit: Cr\$ 12.200,00.

